



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E  
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no curso de Especialização em Educação Física Escolar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 2 de abril de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.004367/2024-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de Especialização em Educação Física Escolar, detalhada a seguir:

I - Carga horária total do curso: passa a ser de 450 horas/aula divididas em: Bloco I de disciplinas de 120h + Bloco II de disciplinas de 105h + Bloco III de disciplinas de 105h + Bloco IV de disciplinas de 105 horas + 15h de participação em eventos acadêmicos.

II - Alteração na disciplina Pesquisas em Educação Física Escolar (código 09462P):

a) Nova carga horária: 45 horas e 3 créditos

b) Nova ementa: Descrição e análise dos tipos de pesquisa em Educação Física Escolar, relacionado com aspectos epistemológicos, examinando os percursos metodológicos, e buscando compreender as formas de produção de conhecimento no campo acadêmico-científico da área. Estudo dos métodos e instrumentos necessários para a elaboração de um trabalho científico.

III - Exclusão das disciplinas: Seminários especiais I (código 09473P), Seminários especiais II (código 09474P) e Seminários especiais III (código 09475P)

IV - Exclusão da docente Raquel Silveira Rita Dias

V - Inclusão dos seguintes docentes externos:

a) Lucas Cardozo Bagatini (Mestre em Educação Física; Coordenadoria Regional de Educação)

Disciplinas: Educação Física na Educação Infantil e nos Anos Iniciais; Educação Física e Saúde na escola; Seminário Integrador III

b) Leontine Lima dos Santos (Doutora em Educação Física; Secretaria de Município de Educação)

Disciplinas: Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio; Seminário

#### Integrador IV

c) Marcel Anghinoni Cardoso (Mestre em Educação Física; Coordenadoria Regional de Educação)

Disciplinas: Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio; Seminário Integrador IV

d) Simone Araújo Spotorno Marchand (Mestre em Educação; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul)

Disciplinas: Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio; Seminário Integrador IV

#### VI - Outras alterações no Plano Pedagógico do Curso para a nova oferta:

a) Dias e horários das aulas: as aulas ocorrerão no turno noturno, em dois dias da semana, podendo acontecer também aos sábados. A cada novo edital, ficará a critério da comissão de seleção informar aos candidatos os dias da semana em que as aulas do curso ocorrerão.

b) Estrutura do curso: será composta de quatro blocos de Disciplinas e Seminários Integradores (ao final de cada Bloco de Disciplinas), ambos obrigatórios. Para efeito de integralização do curso, todas as atividades obrigatórias serão computadas como disciplinas.

#### VII - Aprovação em disciplinas: será aprovado(a) o(a) aluno(a) que cumprir com a totalidade das seguintes condições:

a) frequência mínima de 75% em cada disciplina cursada;

b) completar no mínimo o número de créditos previsto na estrutura do curso;

c) obter média igual ou superior a 07 (sete) em cada disciplina cursada;

d) entregar e defender o trabalho de conclusão de curso, obtendo média igual ou superior a 07 (sete);

e) Comprovar 15h (1 crédito) de participação em eventos acadêmicos até a conclusão do curso, ficando a cargo da coordenação do curso estabelecer o prazo final para o envio pelo acadêmico dos comprovantes de participação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Danilo Giroldo

Presidente do COEPEA

Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves

Presidente da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 03/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arisson Vinicius Landgraf Goncalves, Coordenador de Curso**, em 04/04/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0200142** e o código CRC **88B4D961**.

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.004367/2024-86

SEI nº 0200142